



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 177 /2025

Processo Administrativo: PMC.2021.00044326-17 - PMC.2023.00088940-62

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Pregão Eletrônico nº 131/22

Termo de Contrato nº 107/22

Termo de Aditamento nº 165/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, na cidade de Campinas/SP - CEP: 13.015-904, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.242.004/0001-87, doravante designada **CONTRATADA**, devidamente representada, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 05/10/2025.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente o valor de R\$ 4.953.186,00 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e seis reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 15611357, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

71000 07160 339039 12.365.1003.4027 01-213.0000

71000 07160 339039 12.361.1003.4027 01-220.0000

71000 07160 339039 12.365.1003.4027 01-212.0000

71000 07160 339039 12.365.1003.4027 01-213.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 123,829.65 (cento e vinte e tres mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 30 SET. 2025


JOSÉ TADEU JORGE

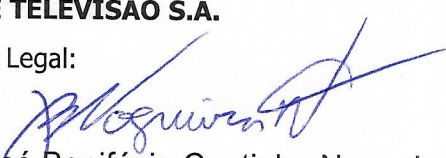
Secretário Municipal de Educação

EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A.

Representante Legal:

CPF nº


Fellipe Daniel de Moraes Fernandes
CPF: 221.082.638-10


José Bonifácio Coutinho Nogueira Neto
CPF: 287.831.608/84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00044326-17 - PMC.2023.00088940-62

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Contratação Direta

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A.

TERMO DE CONTRATO nº 107/22

TERMOS DE ADITAMENTO nº 165/23 e 177/25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: José Bonifácio Coutinho Nogueira Neto

Fellipe Daniel de Moraes Fernandes

Cargo: CO PRESIDENTE

DIRETOR JURÍDICO / PESSOAS

CPF: 287.831.608/84

221.082.638-10

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Tadeu Dias

Cargo: Coordenador de Assessoria de Tecnologia da Educação

CPF: 154.653.978-61